

Lei

nº 885/75

Suvarino Batista Pereira, Prefeito do Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º

Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito de CR\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), complementar a seguinte dotações orçamentárias.

0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL-2-Executivos

Dotação nº 313.002- Serviços de Técnico
serviços técnicos prest/p/tecnico ... CR\$ 6000,00

1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-6- Contabilidade

Dotação nº 314.016- Encargos diversos
indenizações e direitos trabalhistas ... CR\$ 10000,00

6- EDUCAÇÃO E CULTURA-6- EDUC/ Física E Desportos

Dotação nº 312.095- Material de Condicionamento
Seguintes Plásticos ... CR\$ 15.000,00

TOTAL ... CR\$ 35.000,00

Artigo 2º

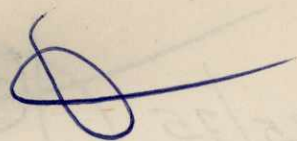
O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

881



03 de Setembro de 1.975

a) Severino Bolito Pereira
Prefeito Municipal

a) Antonio Ledesma Filho
Ass. Tec. Administrativo